



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 88

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.103 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e
Considerando o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal; os art. 44 e 45 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; os art. 1º e 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; o art. 1º da Lei 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014; o inc. III do art. 2º da Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.559/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º O controle de natalidade de cães e gatos no Município de Cajamar será regido de acordo com o estabelecido neste Decreto, mediante esterilização permanente por cirurgia.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - munícipe: cidadão cajamarense, com domicílio comprovado no município de Cajamar;

II - protetor de animais: entidade sem fins lucrativos, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica devidamente registrada em repartições competentes para atuar junto a Administração pública;

III - prestadora de serviço: empresa especializada em castração de cães e gatos, contratada pela Prefeitura por meio de processo licitatório;

IV - equipe de apoio: equipe responsável pelo cadastro e organização da campanha de castração, composta por:

a) Médico Veterinário: servidor com formação superior em Medicina Veterinária e registro em Conselho de Classe, indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b) apoio administrativo: estagiários em Medicina Veterinária e servidores representantes da Área Administrativa, indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V - castração: procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos.

Art. 3º Para o munícipe fazer uso das campanhas de castração de cães e gatos de que trata este Decreto é necessário estar previamente cadastrado do banco de dados da Diretoria de Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único - Terão prioridade no atendimento os munícipes inscritos que comprovarem baixa renda, nos termos do §3º do art. 2º da Lei Federal nº 13.426/17.

Art. 4º Nas campanhas de castração de cães e gatos, somente será permitida a participação das entidades de proteção animal que estejam legalmente constituídas.

Art. 5º Os munícipes com mais de quatro animais e os acumuladores de animais serão tratados de maneira excepcional, consoante Lei Complementar nº 70, de dezembro de 2005 e Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 6º As inscrições de munícipes no programa de castração de cães e gatos serão feitas pela internet ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante a apresentação dos documentos descritos no Anexo deste Decreto.

Art. 7º A equipe de apoio ficará responsável por:

I - efetuar as inscrições para castração de cães e gatos por ordem de data em planilha de controle da Diretoria de Bem Estar Animal;

II - conferir a documentação requerida para a efetivação da inscrição.

III - organizar, junto à prestadora de serviços, as campanhas de castração no Município de Cajamar;

IV - realizar o chamamento dos inscritos individualmente por telefone ou por outro meio de comunicação, considerando a ordem das datas de inscrição, sendo da mais antiga para a mais recente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 3º deste Decreto;

V - intercalar as campanhas de cães e gatos de protetores e munícipes;

VI - encaminhar as demandas dos munícipes e protetores à empresa prestadora de serviço.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 88

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Página | 2

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de setembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

GERMANO CAMPOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA RODRIGUES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.104 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, TRANSPOSIÇÃO, E REMANEJAMENTO DE RECURSOS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal;

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando as determinações legais de que trata os incisos II, III e IV do § 1º artigo Lei Municipal nº. 1.710 de 23 de julho de 2018, alterada pela Lei 1736 de 27 de fevereiro de 2019; e

Considerando as determinações legais de que tratam da Lei Municipal nº. 1.730 de 18 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 712

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Verba: 04.1220060.2149 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 8.000,00

II – Ficha: 888

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer

Verba: 04.1220060.2198 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 20.000,00

Decreto nº 6.104/19 – Fls. 02

III – Ficha: 926

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Verba: 04.1220060.2199 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender o crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 717

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Verba: 04.1220060.2149 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Item: 3.3.91.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - intra-orçamentário

VALOR: R\$ 8.000,00

II – Ficha: 892

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer

Verba: 04.1220060.2198 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 88

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Página | 3

Item: 3.3.91.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - intra-orçamentário

VALOR: R\$ 20.000,00

III – Ficha: 927

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Verba: 04.1220060.2199 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Item: 3.3.90.46.00 – auxílio alimentação

VALOR: R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica autorizada a transposição de recursos, com fundamento no art. 13 da Lei 1.710/18, na importância de R\$ 2.322.853,97 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais, noventa e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 245

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610066.2122 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.30.00 - material de consumo

VALOR: R\$ 102.166,37

II – Ficha: 248

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610066.2122 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 1.300.000,00

III – Ficha: 309

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650066.2126 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.30.00 - material de consumo

VALOR: R\$ 223.687,60

IV – Ficha: 489

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020073.2177 - Transporte aos usuários do SUS

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 20.000,00

V – Ficha: 730

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Verba: 18.5410083.1154 - Recepção e Manutenção de Animais Silvestres

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 98.000,00

VI – Ficha: 985

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.2162 - Limpeza Pública

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 579.000,00

Art. 4º Para cobertura da transposição de recursos, do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 260

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610066.2124 - Material Escolar

Item: 3.3.90.30.00 - material de consumo

VALOR: R\$ 1.300.000,00

II – Ficha: 269

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 88

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Página | 4

Verba: 12.3610066.2161 - Alimentação Escolar

Item: 3.3.90.30.00 - material de consumo

VALOR: R\$ 325.853,97

III – Ficha: 482

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020073.2137 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

Item: 3.3.91.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - intra-orçamentário

VALOR: R\$ 20.000,00

IV – Ficha: 724

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Verba: 18.5410070.1151 - Gestão do Solo

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 98.000,00

V – Ficha: 963

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 04.1220060.2200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 120.000,00

VI – Ficha: 977

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 15.4510059.1145 - Contenção de Encostas

Item: 4.4.90.51.00 - obras e instalações

VALOR: R\$ 127.000,00

VII – Ficha: 980

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.1146 - Extensão de Rede de Iluminação Pública

Item: 4.4.90.51.00 - obras e instalações

VALOR: R\$ 133.000,00

VIII – Ficha: 986

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.2188 - Manutenção de Pavimentação Asfáltica

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 100.000,00

IX – Ficha: 989

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 17.5120079.2164 - Manutenção de Galeria de Águas Pluviais

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 99.000,00

Art. 5º Fica autorizado o, remanejamento de recursos com fundamento no art. 13 da Lei 1.710/18, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 888

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer

Verba: 04.1220060.2198 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 150.000,00

Art. 6º Para cobertura do remanejamento de recursos, do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigente

I – Ficha: 851

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 88

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Página | 5

Verba: 06.1830074.2170 - Serviços de Segurança Pública

Item: 3.3.91.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - intra-orçamentário

VALOR: R\$ 45.000,00

II – Ficha: 931

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Verba: 04.1220060.2199 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Item: 3.3.91.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - intra-orçamentário

VALOR: R\$ 65.000,00

III – Ficha: 1001

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.27.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Verba: 04.1220060.2201 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Item: 3.3.91.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - intra-orçamentário

VALOR: R\$ 40.000,00

Art. 7º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 528.869,03 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e três centavos) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 245

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610066.2122 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.30.00 - material de consumo

VALOR: R\$ 528.869,03

Art. 8º Para atender o crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, oriundos da Cota Estadual do Salário Educação (QESE).

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de setembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

PA nº: 7.859/2019 – Pregão Presencial nº 26/19

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição Cesta Básica do Tipo 1, conforme Edital



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 88

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Página | 6

Considerando não atendimento tempestivo a exigência contida no item 6.1.5.1.2 do instrumento convocatório, fica desclassificada a empresa QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI, abrindo se prazo para recurso, insurgindo contra sua desclassificação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cajamar, 17 de Setembro de 2019

Cesar Leandro N. Conceição
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO

PA 8.781/2019 - CONCURSO Nº 01/2019

OBJETO: O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de um novos logotipos ou logomarcas institucionais para a Prefeitura Municipal de Cajamar, seguindo as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, em especial as do artigo 4º da LOM, utilizando as cores do brasão oficial, com escudo sanítico, com a cruz de Cristo, dos arcações, das estrelas de ouro, coroa de quatro torres fenestradas, o chefe de blau e a predominância proporcional das cores utilizadas, onde o azul representa o idealismo do povo de Cajamar, para a marca do Governo e Gestão Municipal, conforme Edital.

DO CALENDÁRIO

18/09/2019 – Abertura das inscrições.

18/10/2019 – Encerramento das inscrições das propostas enviadas pelos Correios.

25/10/2019 – Encerramento das inscrições das propostas entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Cajamar.

28/10/2019 – Abertura dos envelopes e organização do material pelo funcionário responsável.

29/10/2019 – Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora.

08/11/2019 – Divulgação dos resultados, a ser feita no site institucional da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR,

<http://www.cajamar.sp.gov.br>.

22/11/2019 – Entrega do prêmio ao primeiro classificado e de menção honrosa ao segundo e ao terceiro classificados, na sede da Prefeitura Municipal de Cajamar.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

Edital estará disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 17 de Setembro de 2019

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PA nº: 7.523/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação e manutenção de sistema de segurança eletrônica, incluindo pontos de vídeo monitoramento eletrônico (câmaras speed dome, câmara fixas, pontos de coleta, totens de segurança, rede de fibra ótica e rede wireless) em diversos pontos do município, montagem completa da sala de vídeo monitoramento, sistema gestor de segurança e sistema de análise e inteligência, conforme projeto do termo de referência, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema ofertado.

Tendo em vista o julgamento proferido pelo Sr. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pleno atendimento ao item 7.1.7.1.1.1 do Edital, por parte da empresa vencedora, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto licitado a favor da empresa:

SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI EPP, vencedora com valor global de R\$ 3.707.995,20 (três milhões setecentos e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Cajamar, 17 de setembro de 2019

Danilo Barbosa Machado
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAMOS OS SERVIDORES ABAIXO PARA COMPARECEREM A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR A DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS PROCESSOS:

13627 SANDRA REGINA BISELLI DA CRUZ - PROTOCOLO N.º 1696/2019

10306 WILMA FERNANDES MAGALHAES - PROTOCOLO N.º 4457/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 88

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Página | 7

CONVOCAMOS OS SERVIDORES ABAIXO PARA COMPARECEREM A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROCESSO DE LICENÇA PRÊMIO:

14877 ADILMA MARQUES DA COSTA SANTOS
14318 ALEXSANDRA SAMPAIO DIAS
14898 BRUNO HENRIQUE BARRADO NEGRI
10867 CARLOS JOSE SILVA
12535 DAMIANA REGINA RODRIGUES FELIX
14783 DANIEL ANTONIO DA SILVA
10532 DONIZETE APARECIDA GOMES MARTINS
12674 DUVAL MORITZ DOS SANTOS
14893 ELDER SANTOS COSTA
12761 ELIZABETE DE LIMA
14659 FABIANA ANTUNES DE SOUSA
14600 FABIANA ARAUJO SILVA
12265 FABIANE MARTINS FURTADO
14623 FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
14862 FERNANDA APARECIDA COSTA SILVA ALVES
13820 FERNANDA APARECIDA FORATO QUITERIO
14894 HELENO NUMERIANO DA SILVA
14090 JOVELI DE CASTRO ARAUJO
14895 LUANA DIAS CAMPOS
14160 LUCAS EMANOEL SOARES MEIRA
14059 LUCIANA ROSA CORREIA
13009 LUCIANO JOSE DOS SANTOS
14742 LUCIENE CIPRIANO DA SILVA
10068 MARIA DAS GRACAS RIBEIRO
14807 MARIA REGINA SILVA CARDOSO SANTOS
14668 MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS
4041 MONICA ROMANIN
14886 PATRICIA LILIANE DE OLIVEIRA TAVARES
13802 REGIANE RODRIGUES BAPTISTA
14887 RODOLFO GOMES DE LIRA
14811 ROISON RICARDO REZAGHI NOVO
14525 RONALD DE ANDRADE SOUZA
14888 RONALD DE ANDRADE SOUZA
9829 ROSANGELA DE SOUZA SILVA
11710 ROSE APARECIDA MUNHOZ DALL OLIO
14889 SARA PENA IBRAIM
8552 SILVIA HELENA VIEIRA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

PENSÃO POR MORTE

Beneficiário: ISAIAS COSTA XAVIER, RG:5.555.592-5 Ex-segurada: MARIA APARECIDA DE MORAES, RG 19.117.51-9; PA/nº.benefício 2019.07.10206P, Portaria 251/2019, efeitos financeiros retroativos a 24/05/2019.

Cajamar, 18 de setembro de 2019.

DENIS PEREIRA LIMA
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 88

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Página | 8

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº: 1049/19 – Pregão Presencial nº 01/19

Tipo: Menor Preço, lote único.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 08 (oito) veículos automotivos, zero quilômetro, ano 2019/2020, incluindo serviços de manutenção (com troca de peças), conforme edital.

Data, horário e local da licitação: 30/09/2019 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cajamar, na AV. Prof. Walter Ribas de Andrade nº 555, Bairro Água Fria, Cajamar/SP. O edital poderá ser obtido no endereço citado, mediante apresentação de dispositivo de mídia (pendrive, CD), no horário das 12:00 às 17:00. ESCLARECIMENTOS: no local ou pelo e-mail: cmdc.adm@camaracajamar.sp.gov.br

Cajamar, 13 de setembro de 2019.

Saulo Anderson Rodrigues.

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699